



ESTADO DO PARÁ
Governo Municipal de Placas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 0010/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Designa servidor para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.**

Contrato n ° 2020173

Ref. Processo n ° :PREGÃO N° 015/2020

Objeto Contratual: ASSISTÊNCIA/ REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS ORGÃO PARTICIPANTES.

O (a) Sr(a) MARIA DA GLORIA LACERDA MAIA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art.67 Lei 8. 666, de 21 junho de 1993, e a celebração de contrato entre a (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) DARLÂNDIA BENTES PONTES, CPF nº 968 123,972-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observado, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e /ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante seu período de



ESTADO DO PARÁ
Governo Municipal de Placas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestado e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS-PA

Maria da Glória Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2017

Maria da Glória Lacerda Maia
Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2017